

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

DELINA DE LIMA. Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC). Advogado: Giseli Andréia Gomes Lavandez Mazzali (OAB: 4297/AC). Agravado: Ympactus Comercial Ltda (Telexfree). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

**Tribunal Pleno Jurisdicional**

1001736-42.2017.8.01.0000 - Inquérito Policial. Requerente: Ministério Público do Estado do Acre. Proc. Justiça: Sammy Barbosa Lopes. Requerida: A. L. G. M. M.. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001759-85.2017.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: Lucivaldo da Cruz Ramos. Advogado: Clarissa do Rego Santos Nunes (OAB: 38823/PE). Advogado: Adeildo Nunes (OAB: 8914/PE). Advogado: Plínio Leite Nunes (OAB: 23668/PE). Advogado: Caroline do Rego Barros Santos (OAB: 32753/PE). Advogado: Valdir Perazzo Leite (OAB: 2031/AC). Revisando: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001765-92.2017.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: BRUNO SILVA QUEIROZ. Advogada: Luciana de Araújo Almeida (OAB: 3233/AC). Impetrado: Secretário de Estado de Gestão Administrativa. Relator(a): Cezarinete Angelim. Tipo de distribuição: Sorteio.

Rio Branco, 18 de outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 2273 / 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** as audiências agendadas na Comarca de Plácido de Castro, já com intimações cumpridas, dentre elas, sessões Plenárias de Júri, réus presos e processos com prioridade de tramitação,

**RESOLVE:**

Prorrogar a competência da Juíza de Direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Titular da Vara Única da Comarca de Capixaba, para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, responder pela Vara Única da Comarca de Plácido de Castro a partir de 17 de outubro de 2017 até que seja provida a Unidade vaga ou até 19 de dezembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se com as devidas cautelas.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**, Presidente, em 18/10/2017, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005460-71.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação futura de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix e kit lanche, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Tarauacá e Feijó

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após as sessões públicas relativas ao Pregão Presencial SRP nº 15/2017, de acordo com as Atas de Realização das sessões (docs. 0282836, 0290267, 0290411 e 0282838), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa DENISE MARIA S. FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.347/0001-50, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o grupo 1 (Tarauacá).

Foi fracassado o grupo 2 (Feijó).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**, Presidente, em 18/10/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0006857-68.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Juiz de Direito José Augusto Cunha Fontes da Silva

Requerido: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Comparativo entre varas criminais. Solicitação sobre não alteração da competência do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco.

**DECISÃO**

1. O presente procedimento foi instaurado a partir de expediente – Ofício 89/2017 – subscrito pelo Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco - José Augusto Cunha Fontes da Silva, colacionando, em suma, comparativo entre a produtividade do 1º Juizado Especial Criminal e as demais unidades criminais da Comarca de Rio Branco, no fito de demonstrar que a competência do 1º Jecrim de Rio Branco deve ser mantida, ante a sua expressiva atuação.

2. Sobre a matéria – ‘alteração da competência dos Juizados Especiais Criminais de Rio Branco’ – tramita perante o Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal o Processo Administrativo nº 0101562-29.2015.8.01.0000, sob a relatoria do e. Des. Pedro Ranzi.

3. Nessa eira, encaminhe-se o expediente inaugural para o Gabinete do e. Desembargador Relator, via malote digital, para deliberação acerca de sua juntada ou não naquele feito (0101562-29.2015.8.01.0000), servindo esta deliberação como ofício.

4. Outrossim, reputando inexistir qualquer medida a ser adotada por esta Órgão, archive-se o feito com as baixas devidas.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de outubro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006418-57.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Adamarcia Machado Nascimento, Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Pedido de Providências

Despacho nº 13844 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de expediente enviado pela MM. Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cuzeiro do Sul, solicitando auxílio desta Corregedoria para o cumprimento de mandado de prisão expedido nos autos nº 0006947-12.2013, em desfavor do nacional Carlos André Grandier de Almeida.

2. Visando atender à pretensão da Requerente, oficiou-se ao Ex.mo. Secretário Estadual de Polícia Civil (ID nº 0259833), não sendo obtida qualquer resposta.

3. Contudo, comunicou o Juiz Auxiliar desta Corregedoria ter mantido contato telefônico com o Delegado de Polícia Civil Carlos Flávio Portela Richard, Secretário da Polícia Civil, sobre o conteúdo do ofício 0259833, recebendo como resposta, pela mesma via, da determinação de cumprimento imediato, a partir daquela data

4. Assim, em face das informações sobremencionadas, sobreste-se o presente feito no fluxo GEAUX, por 15 (quinze) dias, ou até que sobrevenham novas informações sobre o caso.

5. Ciência à Requerente, servindo cópia do presente de ofício.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de outubro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0008383-70.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Miliane Gomes, Interina da Serventia Extrajudicial de Acrelândia

Assunto: Pedido de Informação

Despacho nº 15439 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG